PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00448/55

Autor: WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Data: 31/12/1955
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, o terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a João José DE SALES, o terreno do patrimônio Municipal, situado no bairro do Alecrim, quarteirao n. 60, rua dos Caicos, zona urbana desta Capital , com uma área de 444,68m2, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 3.255/54 - Prefeitura Municipal de Natal, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Rua dos Caicos, com.....10,00m.
Sul - Alfredo Trajano, com.....23,00m.
Leste - Av. Bernardo Vieira, com.....26,00m.
Oeste - Rua Joaquim Lourival, com....32,00m.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de dezembro de 1955.

ENGO. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Prefeito em exercício

MARIO EUGENIO LIRA
Respondendo pelo Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras.